

UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGULAMENTO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

GURUPI-TO
Janeiro de 2019

REDAÇÃO

Bárbara Gomes Ferreira
Coordenadora de estágio do curso de engenharia civil

Michael Vinícius Martins Caldeira
Coordenador do curso de engenharia civil

CONTRIBUIÇÕES

Conselho de curso de engenharia civil

MEMBROS DO CONSELHO DE CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Prof. Antônio Jerônimo Netto

Prof^a. Ângela Helena M. Stival

Prof^a. Bárbara Gomes Ferreira

Prof. Evandro Schmitt

Prof. Fabiano Fagundes

Prof^a. Enicléia Nunes

Prof. Fernando Henrique Fernandes

Prof. Julierme Siriano da Silva

Prof. Luan de Alencar Borges

Prof^a. Marcileia Dias

Prof. Michel Vinicius Martins Caldeira

Prof^a. Miréia Aparecida

Prof. Pedro Henrique M. Santos

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

I – Das disposições gerais

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do currículo pleno de Graduação em Engenharia Civil da Universidade de Gurupi- UnirG, indispensável para a colação de grau.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em pesquisa orientada, nas áreas de conhecimento, que envolvem a engenharia civil.

Art. 3º - O objetivo geral do TCC é o de propiciar aos discentes a ocasião de demonstrar seu grau de habilitação científica, bibliográficas especializadas e pesquisa de campo, de acordo com a especificidade do curso.

Art. 4º - O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

Art. 5º - O TCC será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada.

Art. 6º - O TCC poderá ser convalidado mediante submissão e aprovação por Banca Avaliadora.

§ 1º Somente poderá ser submetido à banca avaliadora o TCC com tema de áreas a fins à engenharia civil;

§ 2º Não será aceito o aproveitamento pedidos de convalidação de TCC I ou do TCC II individualmente.

§ 3º Ao pedido de convalidação considerado pela Banca Avaliadora como não aceito para aproveitamento do TCC, não caberá recurso pelo acadêmico à coordenação ou ao Conselho de Curso, devendo o mesmo desenvolver o Trabalho Conclusão de Curso I ou II.

§ 4º O discente deverá respeitar os prazos e regras do IES para o pedido de aproveitamento / convalidação do TCC.

Art.7º- O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em duas etapas, denominadas TCC I e TCC II.

§ 1º - Para o desenvolvimento do TCC I o aluno deverá ter cumprido pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos de disciplinas do curso;

§ 2º - Para o desenvolvimento do TCC II o aluno deverá ter sido aprovado em TCC I;

§ 3º - O TCC II poderá ser desenvolvido na forma de Artigo Científico ou de Monografia, devendo em ambos ser elaborado anteriormente o Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I).

Art. 8º- Se, em qualquer etapa da elaboração do TCC, for constatado o uso indevido de conteúdo de terceiros, sem a devida identificação do autor, o acadêmico será reprovado, além de estar sujeito a sanções cabíveis.

II - Da coordenação

Art. 9º - O TCC será acompanhado pelo coordenador de estágio, conforme Regimento Geral Acadêmico da IES.

Art. 10º - À coordenação de estágio compete:

I - Elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC, em especial o cronograma das defesas, em conformidade com o período de estágio de cada curso;

II - Fornecer orientações gerais aos acadêmicos;

III – Elaborar e encaminhar aos professores orientadores e aos alunos os instrumentos de verificação da frequência das atividades a serem cumpridas durante o TCC I e II;

IV – Convocar sempre que necessárias reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados na disciplina de TCC I e II;

V – Indicar o professor orientador ao aluno que não o tenha;

VI – Manter na coordenação do curso ou no setor competente, arquivos atualizados com os dados e projetos em desenvolvimento;

VII – Providenciar o encaminhamento à biblioteca central os TCC II aprovados;

VIII – Providenciar todos os recursos (espaço físico, didático-pedagógicos e outros), necessários para o desenvolvimento da apresentação dos trabalhos (a ser determinado);

IX – Designar a comissão avaliadora do TCC I e II;

X – Certificar aos membros da Banca Examinadora do TCC II.

XI – Certificar ao orientador e co-orientador do TCC II;

XII – Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento em conformidade ao disposto no regimento desta IES.

III – Do professor orientador

Art. 11º - Deverá o professor orientador apresentar semestralmente, a coordenação de estágio, os relatórios dos trabalhos desenvolvidos no exercício da orientação do TCC.

Art. 12º - O TCC será desenvolvido sob orientação de um professor do quadro de docentes desta IES, após assinatura do Termo de Compromisso do Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice A).

Parágrafo único. O TCC é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a disponibilidade de tempo por parte dos professores à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas desta IES.

Art. 13º - Cabe ao aluno escolher, entre os professores do curso de engenharia civil, seu orientador, cabendo a este aceitar ou recusar o convite. Se desejar um co-orientador, o aluno deverá realizar convite, levando em considerações as linhas de pesquisa e a disponibilidade do professor, seguindo as regras deste regulamento.

§ 1º Pode o aluno contar com a colaboração de outro profissional da área do curso que não faça parte do quadro de docente desta IES atuando como co-orientador, sem remuneração, desde que obtenha aprovação de seu orientador e da Coordenação de Estágio.

§ 2º Ao assinar termo de compromisso de TCC (Apêndice A) o professor, automaticamente, estará aceitando ser o orientador do mesmo.

§ 3º O nome do co-orientador deve constar nos documentos e relatórios entregues pelo aluno.

§ 4º Aos alunos que não estiverem com orientador definido no prazo estipulado em calendário, caberá à Coordenação de Estágio indicá-lo.

§ 5º O discente deverá apresentar à Coordenação de Estágio, de acordo com o calendário, convite (Apêndice A) para orientação com a assinatura de aceitação do professor.

Art. 14º - Na indicação de professores orientadores, a Coordenação de Estágio deve observar o Plano de Atividades do Departamento e levar em consideração, sempre que possível,

a distribuição de acordo com as áreas de interesses dos professores, bem como a distribuição equitativa entre eles.

Art. 15º - Cada professor pode orientar no máximo 05 (cinco) trabalhos por semestre, considerando TCC I e TCC II, depois de verificada a disponibilidade e os horários estabelecidos pela Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo único. A carga horária semanal, por trabalho, destinada à orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, será de 1 hora semanal, por cada TCC orientado, que contará como hora diversificada, respeitando o seu regime de trabalho.

Art. 16º - A substituição de professor orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante consentimento expresso da Coordenação de Estágio e de Curso.

Art. 17º - O professor orientador tem, entre outras, os seguintes deveres específicos:

- I** - Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio;
- II** - Atender semanalmente seus alunos orientados, em horário previamente comunicado ao acadêmico;
- III** - Analisar e avaliar o pré-projeto e projeto do TCC que lhes for entregue pelo orientando;
- IV** - Entregar à Coordenação de Estágio, mensalmente, a planilha de acompanhamento (Apêndice C) devidamente preenchida e assinada, até o 5º dia útil do mês subsequente;
- V** - Ser o membro presidente das Bancas Examinadoras das apresentações do trabalho.
- VI** - Assinar a avaliação final, juntamente com os demais membros da comissão avaliadora do TCC.
- VII** - Entregar na Coordenação de Estágio ata das Bancas Examinadoras, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a sua realização.

Art. 18º - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente suas atividades de orientação, dentro das normas definidas neste Regulamento.

§ 1º O professor orientador que deixar de cumprir as normas desse regulamento e suas atribuições poderá ser notificado e conseqüentemente substituído.

§ 2º O professor orientador poderá desqualificar o TCC I ou II, caso este não cumpra os pré-requisitos mínimos para defesa do tema, de forma fundamentada, tornando o trabalho inapto para defesa, e conseqüentemente o aluno estará reprovado na componente curricular.

IV – Do acadêmico

Art. 19º - Considera-se o discente em fase de realização do TCC, aquele que estiver realizado a solicitação de realização de TCC I ou II, no prazo estipulado, devendo:

I – Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso ou pelo seu orientador (a);

II – Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões e orientações semanais referente ao TCC.

III – Manter contato no mínimo semanal com o (a) professor (a) orientador (a) para discussão e aprimoramento de TCC;

IV – Cumprir todos os prazos divulgados em calendário pela Coordenação de Estágio;

V – Assinar o Termo de Compromisso do Trabalho de conclusão de curso (Apêndice A) no prazo de 10 (dez) dias uteis após o início do semestre letivo.

VI – Elaborar a versões de seu TCC de acordo com o presente Regulamento;

VII – Entregar à Coordenação do Estágio na data determinada o TCC impresso e via digital, na quantidade e prazos pré-estipulados;

VIII – Comparecer em dia, hora e local determinado pela Coordenação de Estágio para apresentar o seu trabalho à Banca Examinadora da qualificação (TCC I) ou da defesa final (TCC II), o não comparecimento do discente sem apresentação de justificativa plausível no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, validada e aceita pela Coordenação de Estágio, tornara o aluno reprovado na componente curricular;

IX – Compromete-se e obriga-se o discente, a fornecer uma cópia definitiva do TCC I e II, digital em um CD e impressa, devidamente corrigida, após a avaliação e as devidas correções no prazo a ser estipulado pela Coordenação de Estágio em cronograma;

X – Deverá cumprir todas as normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 20º - O discente que for utilizar em seu TCC os laboratórios ou qualquer outra infraestrutura da UnirG deverá desenvolver um cronograma de utilização e verificar a

disponibilidade de tais equipamentos e/ou espaço, sendo esta programação entregue no respectivo departamento e na Coordenação de Estágio, no máximo 20 dias após o início do semestre letivo.

Parágrafo único: Quando houver a necessidade da utilização de seres humanos no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o trabalho deverá ser submetido às comissões de ética cabíveis, conforme as regras e exigências do Centro Universitário UnirG.

Art. 21º - O acadêmico que descumprir qualquer das determinações deste regulamento ou do Regimento Geral do IES será reprovado no TCC I e ou TCC II e será obrigado a apresentá-lo novamente, conforme calendário do semestre letivo seguinte.

V - Dos relatórios parciais

Art. 22º - A planilha mensal sobre o desenvolvimento do TCC deve conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados no período respectivo, bem como hora e data dos encontros do orientador com os acadêmicos, na forma definida pelo professor orientador.

VI – Da comissão avaliadora e da banca examinadora

Art. 23º - A Banca será composta por 3 (três) membros sendo o orientador e 2 (dois) avaliadores, que terão por finalidade avaliar a parte escrita e oral do TCC I e TCC II.

§ 1º A Banca Examinadora será composta pelos mesmos componentes da Comissão Avaliadora e terá por finalidade a avaliação das apresentações do TCC I e II.

§ 2º A comissão avaliadora de TCC II deverá ser composta por pelo menos (02) dois integrantes que participaram da Comissão Avaliadora do TCC I.

§ 4º O membro da Banca Examinadora que não puder comparecer no dia agendado pela Coordenação de Estágio, deverá avisar com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas para que seja convidado outro membro para substituí-lo.

§ 5º Caso algum membro da Banca Examinadora não compareça à apresentação, a mesma será cancelada e remarcada, devendo o aluno procurar a Coordenação de Estágio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para receber a nova data, hora e local da apresentação.

§ 6º Será emitido certificado de participação de banca aos avaliadores, de TCC II expedido pela Coordenação de Estágio.

VII – Do projeto do TCC

Art. 24º - O aluno deverá elaborar seu projeto de TCC de acordo com este Regulamento e com as recomendações de seu professor orientador.

Art. 25º - O projeto de TCC I deverá ser redigido em acordo com as orientações do professor orientador, e atender as exigências de redação de acordo com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da ABNT e da Universidade de Gurupi - UnirG vigentes e estão disponíveis em anexo neste documento.

Art. 26º - O acadêmico deverá submeter o Projeto do TCC I à qualificação, que será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os prazos estipulados no calendário do TCC.

Parágrafo único. O discente só poderá realizar TCC II após sua aprovação na defesa final do TCC I.

Art. 27º - Cabe à Banca Examinadora analisar e julgar os pré-projetos seguindo os critérios estabelecidos na Ficha Avaliativa (Apêndice D);

Art. 28º - Se houver mudança do tema, deverá haver aprovação do professor orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

§ 1º A mudança de tema do TCC deverá ser formalizada a coordenação (Apêndice B);

§ 2º Todos os prazos estipulados pela coordenação em calendário, entrega e apresentação do TCC entre outro, não serão alterados em função da mudança do tema realizado pelo discente.

§ 3º Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com a autorização do orientador.

Art. 29º - A mudança do tema do trabalho de conclusão de curso não poderá ocorrer após a qualificação do projeto (TCC I).

VIII – Da monografia

Art. 30º - A monografia deverá ser redigida em acordo com as orientações do professor orientador, e atender as exigências de redação de acordo com as normas de elaboração de

trabalhos acadêmicos da ABNT e da Universidade de Gurupi - UnirG, devendo conter os elementos em anexo neste regulamento.

§ 1º - O termo de aprovação a ser anexada a versão definitiva do TCC II, impressa e digital, deve ser obtido com o professor orientador após a defesa final, devidamente assinado por todos os membros avaliadores da Banca Examinadora.

IX – Do artigo científico

Art. 31º - A Artigo Científico deverá ser redigido em acordo com as orientações do professor orientador, e atender as exigências de redação de acordo com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da ABNT, da Universidade de Gurupi - UnirG as quais estão em anexo neste regulamento.

§ 1º O trabalho deverá ser entregue no formato das normas da Universidade de Gurupi - UnirG, juntamente com CD.

§ 2º O termo de aprovação a ser anexada a versão definitiva do TCC II, impressa e digital, deve ser obtido com o professor orientador após a defesa final, devidamente assinado por todos os membros avaliadores da Banca Examinadora.

§ 3º Após aprovação em TCC I, o aluno que optar pelo artigo científico e ter o mesmo submetido e aceito por revista com qualificação em áreas afins receberá pontuação conforme tabela abaixo:

Qualificação	Pontuação
A1 e A2	10,0
B1	10,0
B2	9,0
B3	8,0
B4	7,0
B5	6,0

Obs: A aceitação e entrega do mesmo em versão publicada dentro dos prazos previstos em calendário acadêmico, eximirá o aluno de avaliação por banca examinadora.

X – Da apresentação e defesa do TCC

Art. 32 – A defesa do TCC I e II será dividida em duas etapas: entrega do material impresso e defesa para Banca Examinadora.

§ 1º - O discente deverá entregar na Coordenação de Estágio, uma via digital salva em PDF e WORD, gravado em um CD e 3 vias impressas do trabalho, estando todas assinadas pelo aluno e pelo professor orientador no prazo determinado em calendário.

§ 2º - Os critérios de avaliação dos atributos apresentação do TCC I e II cabe à Banca Examinadora, assim como cabe a Comissão Avaliadora os critérios e regras da avaliação da parte escrita do trabalho, ambas seguindo as diretrizes deste regulamento.

Art. 33º - As sessões de apresentação dos TCC I e II serão públicas.

Parágrafo Único. Não será permitido aos membros da Comissão Avaliadora e/ou da Banca Examinadora tornar públicos os conteúdos dos TCC avaliados, assim como as notas atribuídas aos mesmos.

Art. 34º - A Coordenação de Estágio deverá elaborar calendário semestral, fixando prazos para a entrega dos compromissos firmados neste regulamento.

§ 1º O aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), na média aritmética geral das notas atribuída pelos avaliadores, estará habilitado em TCC I e aprovado em TCC II.

§ 2º O aluno que não comparecer para fazer as apresentações de qualificação do TCC I ou defesa final do TCC II, perderá todos os créditos atribuídos ao TCC tanto do trabalho escrito quanto da apresentação, tornando-se reprovado na disciplina.

Art. 35º - A apresentação do TCC I e II terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos cada.

§ 1º O discente terá 15 (Quinze) minutos para dispor a defesa oral do trabalho, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) minutos, se necessário.

§ 2º A Banca Examinadora e Orientador terá até 10 (dez) minutos para dispor posicionamento e questionamento sobre o trabalho, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) minutos, se necessário.

§ 3º O discente terá 10 (dez) minutos para apresentar posicionamento sobre os questionamentos da Banca Examinadora, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) minutos, se necessário.

§ 4º Caso o presidente da Banca Examinadora jogue conveniente poderá abrir espaço para demais posicionando no decorrer da apresentação do trabalho.

Art. 36º- O trabalho deverá ser apresentado pelo acadêmico de forma oral utilizando data show como recurso audiovisual.

Art. 37º - Durante a exposição do trabalho, a Banca Examinadora irá julgá-lo de acordo com as relevâncias científicas descrita na Ficha de avaliação do TCC (Apêndice D).

Art. 38º - A atribuição do status de aprovado ou reprovado no trabalho poderá ser proferida no final da apresentação e a nota final ficará atrelada a entrega final do exemplar do TCC na coordenação, seguindo os prazos estipulados em calendário.

§ 1º Utiliza-se, para registro das notas, fichas de avaliação individuais, onde o professor atribui suas notas para cada item a ser considerado.

§ 2º A nota final TCC I ou II é o resultado das notas atribuídas pelos membros de comissão avaliadora.

§ 3º Ao trabalho escrito e a apresentação oral será atribuído notas de 0 a 10 (zero a dez) pontos cada.

§ 4º - A Banca Examinadora emitirá um Terno de Aprovação declarando o aluno aprovado ou reprovado no TCC I ou II, juntamente com a nota final atribuída.

§ 5º - O aluno considerado aprovado na defesa do TCC I prossegue, dando continuidade ao processo do trabalho de finalização do TCC II, no semestre subsequente.

§ 6º - O aluno considerado reprovado no TCC I ou II deverá cursar a disciplina novamente.

Art. 39º – Da decisão, que considerar o discente reprovado, não caberá recurso pelo acadêmico à coordenação ou ao Conselho de Curso, ficando o mesmo reprovado na disciplina de Trabalho Conclusão de Curso I ou II.

XI – Da entrega da versão escrita definitiva do TCC

Art. 40º - Deverá ser entregue à coordenação, na data estipulada pelo cronograma de TCC, uma cópia do trabalho encadernada com o termo de aprovação assinada pelos membros da Banca Examinadora, e outra digital salvo em CD, devidamente identificado conforme modelo (Apêndice E), com o trabalho salvo em PDF, em arquivo único.

§ 1º A versão definitiva do TCC II deverá ser homologada pelos membros da Comissão Avaliadora do trabalho, validando as correções efetuadas na versão de defesa.

§ 2º A entrega da versão de defesa e da versão final deverá ser realizada pelo aluno na Coordenação do Curso de Engenharia Civil no período estipulado em calendário específico, não sendo aceitas em atraso.

§ 3º A nota do TCC II só será publicada pela Coordenação de Estágio após a entrega pelo discente da versão final do trabalho devidamente corrigida.

§ 4º A nota especificada no diploma referente ao Trabalho de Conclusão de Curso, será a nota final atribuída ao TCC II.

XII – Das disposições transitórias

Art. 41º - Este regulamento entra em vigor após a aprovação do Conselho de Curso de Engenharia Civil.

Parágrafo Único. Os casos omissos neste regulamento serão sanados pelo coordenador de estágios e encaminhados ao Conselho de Curso de Engenharia Civil para deliberação.

Gurupi - TO, 28 de Janeiro de 2019.

Bárbara Gomes Ferreira
Coordenadora de estágio do curso de engenharia civil

APÊNDICE A

TERMO DE COMPROMISSO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu.....
portador do RG:....., CPF:.....,
residente na na
cidade de professor (a) da Universidade de Gurupi
- UNIRG, comprometo-me em prestar orientações ao acadêmico abaixo relacionado quanto ao
seu TCC que abordará sobre o tema:.....
.....
.....
.....

As orientações serão realizadas de acordo com o Regulamento de TCC no seguinte dia
e horário:

Eu,.....
portador do RG:....., CPF:.....,
residente na na
cidade de acadêmico do curso de Engenharia Civil,
comprometo-me em receber as orientações prestadas pelo professor, durante todo o semestre
de, seguindo criteriosamente as normas do TCC em vigência no curso.

Gurupi - TO, de de 20....

Acadêmico

Orientador

Coordenador de Estágio do Curso de Engenharia Civil

APÊNDICE B

TERMO DE DESISTÊNCIA / MUDANÇA DE TEMA

Eu,....., portador do RG:....., CPF:....., residente na na cidade de acadêmicos do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário UNIRG, informo minha desistência em participar do Projeto (TCC I) com o tema:.....

....., orientado pelo professor..... Estou ciente que realizarei outro projeto com início imediato após destinado a outro orientador pela Coordenação de Estágio, assim como tenho conhecimento dos prazos a serem cumpridos e das consequência e prejuízos que este ato possa acarretar.

Gurupi - TO, de de 20....

Acadêmico

Orientador

Coordenador de Estágio do Curso de Engenharia Civil

APÊNDICE C

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÕES

Professor Orientador:

Orientando:.....

Data	Conteúdo do Trabalho	Assinatura/Professor	Assinatura/Aluno

Mês de referencia:/20.....

Data de recebimento:...../...../..... na Coordenação de Estágio em Engenharia Civil.

Acadêmico

Orientador

Coordenador de Estágio do Curso de
Engenharia Civil

APÊNDICE D

FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA – TCC I

Professor(a) avaliador(a):

Nome do(a) aluno(a):

Título do trabalho:

Prezado Professor: favor avaliar o trabalho conforme os quesitos abaixo, seguindo uma escala para as notas de 0 (zero) (inadequado) a 10 (dez) (excelente). O tempo de apresentação será de até 15 minutos.

I. CONTEÚDO DO TRABALHO ESCRITO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	Nota	Nota
01	Título	0 à 0,2	
02	Resumo	0 à 0,2	
03	Introdução / Justificativa/ Problematização/ Hipótese	0 à 1,0	
04	Objetivos	0 à 1,0	
05	Revisão Bibliográfica	0 à 1,0	
06	Materiais e Métodos	0 à 1,3	
07	Resultados Esperados	0 à 0,5	
08	Cronograma de Execução / Orçamento	0 à 0,5	
09	Referências Bibliográficas	0 à 0,3	
Nota		6,0	

II. APRESENTAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	Notas	Nota
01	Fluência, volume de voz, entonação, contato visual com a audiência	0 à 1,0	
02	Controle do ambiente (operação de recursos audiovisuais e postura física diante da audiência)	0 à 0,5	
03	Domínio do assunto abordado	0 à 1,5	
04	Comportamento profissional	0 à 0,5	
05	Uso e distribuição do tempo	0 à 0,5	
Nota		4,0	

Habilitação: Apto Não Apto

Nota final:

OBS.....

Data da apresentação:dede 20.....

Assinatura do professor avaliador

APÊNDICE D

FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA – TCC II

Professor(a) avaliador(a):

Nome do(a) aluno(a):

Título do trabalho:

Prezado Professor: favor avaliar o trabalho conforme os quesitos abaixo, seguindo uma escala para as notas de 0 (zero) (inadequado) a 10 (dez) (excelente). O tempo de apresentação será de até 15 minutos.

I. CONTEÚDO DO TRABALHO ESCRITO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	Nota Máxima	Nota
01	Título	0 à 0,2	
02	Resumo / Abstract	0 à 0,3	
03	Introdução / Justificativa/ Problematização	0 à 0,5	
04	Objetivos	0 à 1,0	
05	Revisão Bibliográfica	0 à 0,8	
06	Materiais e Métodos	0 à 1,5	
07	Resultados e Discussões	0 à 1,0	
08	Conclusões	0 à 0,4	
09	Referências Bibliográficas	0 à 0,3	
Nota		6,0	

II. APRESENTAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	Notas Máxima	Nota
01	Fluência, volume de voz, entonação, contato visual com a audiência	0 à 1,0	
02	Controle do ambiente (operação de recursos audiovisuais e postura física diante da audiência)	0 à 0,5	
03	Domínio do assunto abordado	0 à 1,5	
04	Comportamento profissional	0 à 0,5	
05	Uso e distribuição do tempo	0 à 0,5	
Nota		4,0	

Nota final:

OBS.....

Data da apresentação:dede 20.....

Assinatura do professor avaliador

APÊNDICE D

FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA – ARTIGO (TCC II)

Professor(a) avaliador(a):

Nome do(a) aluno(a):

Título do trabalho:

Prezado Professor: favor avaliar o trabalho conforme os quesitos abaixo, seguindo uma escala para as notas de 0 (zero) (inadequado) a 10 (dez) (excelente). O tempo de apresentação será de até 15 minutos.

I. CONTEÚDO DO TRABALHO ESCRITO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	Nota	Nota
01	Título	0 à 0,2	
02	Resumo / Abstract	0 à 0,5	
03	Introdução / Justificativa/ Problematização/ Objetivos	0 à 1,0	
04	Revisão Bibliográfica	0 à 1,0	
05	Metodologia	0 à 1,0	
06	Resultados e Discussões	0 à 1,5	
07	Considerações Finais	0 à 0,5	
08	Referências Bibliográficas	0 à 0,3	
Nota		6,0	

II. APRESENTAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	Notas	Nota
01	Fluência, volume de voz, entonação, contato visual com a audiência	0 à 1,0	
02	Controle do ambiente (operação de recursos audiovisuais e postura física diante da audiência)	0 à 0,5	
03	Domínio do assunto abordado	0 à 1,5	
04	Comportamento profissional	0 à 0,5	
05	Uso e distribuição do tempo	0 à 0,5	
Nota		4,0	

Nota final:

OBS.....

Data da apresentação:dede 20.....

Assinatura do professor avaliador

APÊNDICE E

MODELOS DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO CD



APÊNDICE F

MODELO DO TERMO DE APROVAÇÃO

(nome do discente)

(Título do trabalho)

Monografia apresentado como requisito parcial da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC - II) do curso de Engenharia Civil do, orientado pelo

Aprovado em ____ de _____ de 2019.

BANCA EXAMINADORA

(Nome do professor orientador)

Universidade de Gurupi - UnirG

(Nome do professor avaliador)

Universidade de Gurupi - UnirG

(Nome do professor avaliador)

Universidade de Gurupi - UnirG

Gurupi – TO

2019

APÊNDICE G

FICHA DE MATRÍCULA EM TCC

Documentação que deverá ser entregue no ato da matrícula:

- 1- Ficha de matrícula, totalmente preenchida, com as devidas assinaturas;
- 2- Termo de compromisso do trabalho de conclusão de curso (apêndice A).

Discente declara estar ciente de que, ao se matricular em TCC:

- 1- Se responsabiliza integralmente pelo conteúdo e originalidade do TCC, bem como, por sua orientação ideológica;
- 2 – Deve-se obedecer aos prazos estipulados do calendário de TCC elaborado pela coordenação;
- 2- Compromete-se seguir e obedecer ao regulamento de TCC do curso de Engenharia Civil da Universidade de Gurupi - UnirG;

Dados do discente:

Nome:.....	CPF:.....	
Matrícula:	Turno:.....	
Endereço:.....	Bairro:.....	
Cidade:.....	Estado:.....	CEP:.....
Fone:.....	E-mail:	

Dados do Orientador:

Nome:	
Titulação:	
Regime de trabalho:.....	Carga horária:
Fone:.....	E-mail:

Dados do Co-orientador (quando houver):

Nome:
Titulação:
Regime de trabalho:..... Carga horária:
Fone:.....E-mail:

Dados do TCC:

Tema:
.....
.....
Área de concentração do tema:.....
.....
.....
Previsão de conclusão do TCC I:/.....
Previsão de conclusão do TCC II:/.....

Declaro conhecer e concordar para todos os efeitos, com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Graduação em Engenharia Civil da Universidade de Gurupi – UnirG.

Gurupi – TO, de de 20.....

Assinatura do discente

Protocolo de recebimento:

Recebi do aluno,
em/...../..... às:.....hs.

- () Ficha de matrícula, totalmente preenchida, com as devidas assinaturas
() Termo de compromisso do trabalho de conclusão de curso (apêndice A).

Assinatura
APÊNDICE H

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO I E II (TCC I E II)

Às:.....h do dia de de 20....., na salarealizou-se a Banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), elaborado pelo(a) discente....., matricula nº do curso de Engenharia Civil, da Universidade de Gurupi - UnirG intitulado,“.....”

A banca foi composta por:

Presidente e Orientador:

Membro 1:

Membro 2:

O(A) discente foi submetido(a) à apresentação oral e arguição por todos os membros da Banca de Defesa que consideraram a proposta de TCC I:

Aprovado
 Aprovado Condicionalmente
 Reprovado

Atribuindo-lhe as seguintes notas:

Notas			
Orientador*	Membro 1*	Membro 2*	Nota final (média)
-			

*A aqui será atribuída a nota final da Ficha de Avaliação da Banca Examinadora.

Em anexo segue as Fichas de Avaliação da Banca Examinadora dos 3 (três) avaliadores.

No caso de Aprovação Condicional, preencher o formulário de aprovação condicional, no verso e estipular o prazo abaixo para entrega das correções.

O(A) discente terá até o dia de de 2019 para apresentar a versão do projeto corrigida ao orientador em atendimento a todas exigências da banca e os requisitos do Regulamento do TCC I, e entrega-lo na Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil uma cópia impressa e um CD com arquivo do trabalho em formato .pdf e Word.

Nada mais havendo a tratar, a defesa foi encerrada às:.....h e a presente Ata foi lavrada por mim, **Presidente e Orientador do trabalho**, que após lida, discutida e aprovada é assinada.

